



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.674, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Recepçiona o Decreto Estadual n.º 57.177 de 06 de setembro de 2023, que declara estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 02 e 06 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

considerando a ocorrência de eventos climáticos como alagamentos, destelhamentos, chuvas intensas, vendavais, enxurradas, quedas de árvores;

considerando que os eventos são classificados de grande intensidade;

considerando os danos humanos, materiais e ambientais, bem como os prejuízos econômicos e sociais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Erechim, o Decreto Estadual n.º 57.177 de 06 de setembro de 2023, que declara estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 02 e 06 de setembro de 2023, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da publicação do Decreto Estadual.

Erechim/RS, 12 de setembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração